



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Edital de ocupação do Espaço de Exposições Temporárias do Casarão
Simplicio Dias – Parnaíba – Piauí**

SELEÇÃO 2014

O Casarão Simplicio Dias é um espaço de diálogo e interação entre a Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a comunidade, por meio da movimentação do **espaço de exposições temporárias**, aberto a realização de oito exposições ao longo do período entre 2014/2015. O presente edital procura estabelecer com artistas, produtores culturais, educadores, estudantes e membros da comunidade em geral, uma relação favorável à discussão e reflexão sobre a produção artística, o cenário cultural e a dinâmica do patrimônio cultural em Parnaíba-PI.

A) CRONOGRAMA

- Inscrições: **11/08/2014 a 05/09/2014**
- Análise e avaliação das propostas: **10/09/2014**
- Divulgação do resultado da seleção: **12/09/2014**
- Assinatura dos Termos de Responsabilidade: **15/09/2014**
- Retirada das propostas não selecionadas: **18 a 19/09/2014** (na Sede da Superintendência Municipal de Cultura, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº308, Centro, Parnaíba-PI).

B) REGULAMENTO

1. FINALIDADE

O presente edital tem por objeto regular a seleção dos projetos para ocupação do Espaço de Exposições Temporárias do Sobrado Simplicio Dias, abrangendo produções em artes plásticas, intervenção, vídeoarte, instalação ou outras experimentações no campo das artes visuais.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá inscrever-se pessoa natural residente no Brasil e responsável pela criação e execução de suas obras, desde que atenda aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, possuir visto de permanência definitiva há mais de 05 (cinco) anos e Registro Nacional de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros – Lei Federal nº 6.815/80;

2.1.2. Proposta(s) de grupo(s) artístico(s) deverá(ão) ser apresentada(s) por um dos seus membros, ficando este responsável por todas as negociações e contratos firmados entre o grupo e a Superintendência Municipal de Cultura;

2.2. É vedada a participação dos servidores da Superintendência Municipal de Cultura, dos integrantes da Comissão Julgadora, bem como de seus parentes colaterais até 3º grau.

3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas;

3.2. Serão desconsideradas todas as propostas que não apresentarem a documentação exigida no presente Edital;

3.3. Os projetos inscritos deverão estar aptos para execução em qualquer período entre outubro de 2014 a setembro de 2015;

3.4. A partir da seleção da proposta e assinatura do termo de responsabilidade que formaliza o calendário de exposições do Casarão Simplício Dias, fica entendido que para o caso de propostas não inéditas, a exposição inscrita e todas as obras que a compõem, só poderão ser expostas após decorridos 12 (doze) meses de sua última exposição em outros espaços, galerias e eventos ou mesmo no espaço expositivo da Superintendência Municipal de Cultura;

3.5. No ato da inscrição, o artista concorda expressamente com a utilização do material para divulgação que venha a ser produzido pela Superintendência Municipal de Cultura (releases, materiais gráficos, fotos, etc.);

3.6. O material gráfico de divulgação produzido pelo(s) artista(s) deverá ser avaliado e aprovado pela Superintendência Municipal de Cultura em Parnaíba, que deverá ser sempre identificada como a realizadora da exposição juntamente com o(s) artista(s);

3.7. O ato da inscrição implica em automática e plena concordância com os termos deste Edital;

3.8. Todo material utilizado para divulgação conterá necessariamente o crédito do artista;

3.9. Os artistas interessados deverão enviar suas propostas em formato de portfólio para avaliação da Comissão Julgadora deste Edital, juntamente com os seguintes elementos:

3.9.1. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**ANEXO1**);

3.9.2. Projeto especificando claramente qual a proposta para a exposição, descrição do processo de criação, objetivos e metodologia (relatar quantas obras pretende



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA

expor, a categoria delas, se elas são ou não inéditas, as técnicas utilizadas, as temáticas, etc.).

3.9.3. Fotos coloridas, com rodapé informativo de cada obra fotografada, contendo as seguintes especificações: autor da obra, título, técnica, dimensão e ano em que foram realizadas.

3.9.4. Deverão constar no projeto o título da exposição, a quantidade de obras e a indicação se a exposição é inédita em Parnaíba, caso não seja, indicar quando e onde a exposição foi realizada;

3.9.5. Currículo artístico com dados sobre a identificação do artista proponente, endereço, telefone para contato e e-mail, sua formação e atividades culturais. Podem conter catálogos, textos críticos e/ou reportagens;

3.10. As fotos que contenham imagens de pessoas deverão ser acompanhadas de autorização de uso de imagem, assinado pela parte representada e pelo fotógrafo;

3.11. O artista poderá encaminhar registro em vídeo de instalações já realizadas.

3.12. As propostas poderão ser inscritas individualmente ou por grupos. Em caso de exposição coletiva, cada um dos artistas deve atender ao disposto no subitem 3.9.5 do item 3 – Inscrições e Documentação. Além disso, deverá constar, obrigatoriamente, além do nome do grupo e integrantes, a indicação do curador ou de um responsável pelo grupo, conforme o disposto no subitem 2.1.2 deste Edital;

3.13. Para solicitante estrangeiro ou residente em outro país deverá ser encaminhada também cópia de Declaração de Legalidade, emitida pela Polícia Federal.

3.14. A proposta selecionada não poderá ser substituída;

3.15. O artista selecionado para o edital de ocupação 2014, com mostra individual ou coletiva, deverá aguardar um intervalo mínimo de 12 (doze) meses para voltar ao espaço expositivo do Casarão Simplício Dias em Parnaíba seja com a mesma proposta ou com proposta inédita;

3.16. A documentação deve estar contida em envelope, com o nome do artista, devendo ser dirigido a: **Espaço de Exposições Temporárias do Casarão Simplício Dias - Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba/PI** – Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Parnaíba/PI – CEP 64200-200.

3.17. Os envelopes poderão ser protocolizados na recepção da **Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba/PI** – Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Parnaíba/PI – CEP 64200-200, no período aberto às inscrições, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h, ou enviados via Correios, com data de postagem até **05 de Abril de 2013**, devendo ser feito por meio de carta registrada;

3.18. Os portfólios não selecionados pela Comissão Julgadora deverão ser retirados na Secretaria da **Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba/PI** – Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Parnaíba/PI – CEP 64200-200 das 09h às 12h e 13h às 17h, no período compreendido entre os dias **18 e 19/09/2014**. Após esse período Superintendência Municipal de Cultura não mais se responsabilizará pela guarda e devolução do material.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA

4. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

4.1. A seleção será feita por uma comissão, especialmente designada para esse fim, a ser constituída por 03 (três) membros: um representante da Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba, um representante da Superintendência do IPHAN no Piauí, um representante da Comissão Casa Grande, instituída pela Portaria nº 400/2012 ou profissional de competência reconhecida nestas áreas.

4.2. A missão da comissão será analisar as propostas apresentadas e definir quais as que atenderam as exigências e possibilidades de execução nos termos deste Edital e definir a seqüência de exposições no Cronograma no período compreendido entre outubro de 2014 a setembro de 2015;

4.3. Os projetos aprovados não serão devolvidos;

4.4. Serão analisados os seguintes critérios:

4.4.1. qualidade técnica e propriedades formais (materiais, composição, estrutura formal, soluções);

4.4.2. criatividade e viabilidade da proposta (atributos conceituais, de leitura, de significação e de associação);

4.4.3. adequação ao ambiente expositivo disponível e que não comprometam a integridade do espaço e do público;

4.4.4. Não serão acatados projetos que estejam em desacordo com os critérios estabelecidos no presente Edital.

5. RESPONSABILIDADES DO (A) ARTISTA

5.1. Assinar Termo de Responsabilidade de pauta com a Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba para oficializar a exposição;

5.2. Assumir todas as despesas de montagem e desmontagem, assim como, com gastos pessoais de passagem, alimentação e estadia (se houver);

5.3. Executar a montagem e desmontagem da exposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias em horários a combinar com a Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba, de forma a não comprometer o acesso ao prédio, a segurança e conforto dos usuários e visitantes, bem como o acesso ao espaço de exposição permanente;

5.4. Entregar e retirar as obras a serem expostas nas datas e prazos estabelecidos em contrato. Em caso de descumprimento a Superintendência Municipal de Cultura em Parnaíba fará a desmontagem da exposição e isenta-se da responsabilidade sobre a integridade das obras;

5.5. Os artistas selecionados terão utilizadas na composição do material gráfico de divulgação as informações, imagens e fotografias fornecidas no portfólio entregue no ato da inscrição, devendo conter, além de todas as especificações do item 3.9 deste Edital:

- título da exposição;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA

- imagens (digitais e em boa resolução) a serem utilizadas no material gráfico com as informações técnicas das referidas obras;
- Informações e contatos do artista(as);

5.6. No caso de instalação ou trabalho de montagem complexa, permitir entendimento claro das propostas apresentadas, através de especificações de manuseio e montagem;

5.7. Em caso de desistência, o artista selecionado deverá encaminhar o pedido por escrito e endereçado a Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba, Sobrado Simplício Dias, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem a exposição. No caso da não comunicação no prazo legal, o (a) artista estará impedido de expor no Espaço de Exposições Temporárias do Sobrado Simplício Dias, individualmente ou coletivamente, por um período de 12 (doze) meses, devendo arcar com o ressarcimento dos custos relativos à divulgação;

5.8. A comercialização das obras será de responsabilidade direta do artista ou da pessoa que for por ele designada legalmente, não cabendo a Superintendência Municipal de Cultura qualquer responsabilidade além daquelas previstas no presente Edital.

5.9. O artista deverá fazer seguro de todas as obras expostas no Espaço de Exposições Temporárias do Sobrado Simplício Dias, durante o período da exposição. Caso opte por não fazê-lo, o artista compromete-se a isentar a Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba de qualquer responsabilidade sobre as conseqüências deste ato ao assinar os contratos referentes à exposição.

6. DIREITOS DE AUTOR

6.1. O (a) artista ou pessoa que detenha comprovadamente os direitos de uso de imagem da obra do artista e biografia deverá assinar autorização de uso de imagem de suas obras e biografia, a título universal e gratuito em todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei n.º 9.610/98 das obras realizadas pela Licenciante à Licenciada para a composição de material gráfico, reprodução da obra em catálogo, e em toda e qualquer outra forma de divulgação em mídia impressa e eletrônica, manutenção em arquivo de banco de dados para fins de utilização para a exposição e suas ações educativas, contendo os dados autorais do artista e sem intenção nenhuma ou objetivo de lucro. Caso haja, a qualquer tempo, contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, direitos autorais, o proponente ficará responsável civil e criminalmente, isentando a Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba de qualquer responsabilidade a respeito.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA

7. COMERCIALIZAÇÃO DAS OBRAS EM EXPOSIÇÃO

- 7.1. Fica a critério do proponente a comercialização ou não das obras de arte, não sendo autorizada, no entanto, a afiação de preços nas mesmas durante o período em que se encontrarem expostas;
- 7.2. Os preços das obras poderão constar em listagem específica, à disposição do público interessado, na recepção da Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba;
- 7.3. A negociação deverá ser conduzida diretamente entre o proponente e/ou seu representante e o comprador, sendo vedada à equipe da Superintendência de Cultura de Parnaíba qualquer participação ou responsabilidade na referida transação;
- 7.4. As obras vendidas somente poderão ser retiradas do Espaço Expositivo ao término da exposição, em horário a combinar entre artista, comprador e Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba;
- 7.5. Não será permitida a afiação da indicação “VENDIDA” nas obras expostas;
- 7.6. A entrega das obras aos compradores será de inteira responsabilidade do proponente e/ou de seu representante;
- 7.7. Não será permitida a venda, no Espaço Expositivo ou Foyer, de produtos da Exposição, nem a venda e/ou demonstração de produtos referentes a patrocinadores, sem prévia e expressa autorização da Superintendência Municipal de Cultura.

8. RESPONSABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 8.1. Tornar público o resultado da seleção deste Edital;
- 8.2. Planejar o Calendário de Exposições 2014 determinando o período de cada exposição e coordenar a realização de cada uma delas e seus desdobramentos;
- 8.3. Comunicar o resultado aos artistas e convocar os selecionados para reunião e assinatura de contrato;
- 8.4. Verificar e fotografar o estado das obras enviadas ao Casarão Simplício Dias, conferindo na presença do(s) artista (s) as condições do material e se as embalagens garantiram a integridade e segurança das obras. Caso seja constatado qualquer dano, a Comissão fará um relatório acerca das condições em que as obras foram recebidas, não cabendo à Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba nenhuma responsabilidade pelos eventuais danos ocorridos;
- 8.5. Conservar as obras durante o período da exposição;
- 8.6. Divulgar as exposições através do site institucional da Prefeitura Municipal de Parnaíba e enviar aos veículos de comunicação de Parnaíba informações sobre a exposição;
- 8.7. Produzir folheteria para divulgação (folders);
- 8.8. Manter um livro de registros das visitas;



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

9. CALENDÁRIO DAS EXPOSIÇÕES

9.1. O calendário de exposições será aberto com uma exposição institucional, tendo, portanto, a pauta de ocupação do Espaço de exposições temporárias do Sobrado Simplício Dias, 02 (duas) vagas para o ano de 2014, se estendendo até setembro de 2015.

9.2. Cada exposição ocupará um período médio de trinta dias, incluindo finais de semana e a *vernissage* (esta optativa e por expensas do (s) artista (s) expositor).

9.3. Em caso de desistência (ver item 5.7 deste Edital), a Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba tem autonomia para preencher a vaga em aberto da forma que melhor convier aos interesses e atribuições da Instituição.

9. ESTRUTURA DA GALERIA

9.1. Ver planta (anexo II);

9.2. Apresentação do espaço expositivo: Sede da Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, 308, Centro, Parnaíba-PI. Destina-se, preferencialmente, a exposições de artes plásticas, intervenção, vídeoarte, instalação ou outras experimentações no campo das artes visuais.

10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA GALERIA

10.1. A galeria permanecerá aberta de terça-feira a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h e aos sábados e domingos das 08h às 12h com entrada franca.

11. ESCLARECIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES

11.1. Fica estabelecido que as exposições selecionadas através deste Edital deverão manter as mesmas características apresentadas no portfólio quando se der a sua realização;

11.2. O Calendário de Exposições é estabelecido pela Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba, logo, os projetos inscritos deverão estar aptos para execução em qualquer período do ano;

11.3. Qualquer alteração de interesse do artista no espaço expositivo artista deverá receber a aprovação antecipada Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba. Se aprovada, os custos serão de responsabilidade exclusiva do artista;

11.4. A retirada das obras deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da exposição, conforme estabelecido em contrato. Caso isso não ocorra, a Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba se reserva ao



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

direito de acondicioná-las dentro das condições que a instituição detém aplicando e adotar as providências constantes do subitem 5.4 do item 5, deste Edital;

11.5. O ato de inscrição como interessado no presente Edital, implica na aceitação automática de todos os seus termos e condições;

11.6. O resultado será divulgado no dia 12 de setembro de 2014, por e-mail enviado aos artistas e grupos participantes do edital;

11.7. As decisões finais da Comissão Julgadora são soberanas, irretratáveis e irrevogáveis;

11.8. Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Comissão Julgadora;

11.9. Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos junto aos servidores da Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba – Casarão Simplício Dias, através do telefone: (86) 3322-1764 e do e-mail: cultura@parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba-PI, 11 de agosto de 2014.

Helder José Souza do Nascimento
Superintendente Municipal de Cultura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA

12. CRONOGRAMA DE OCUPAÇÃO

PERÍODO	OCORRÊNCIA	EXPOSIÇÃO / PROPONENTE
11/08 a 05/09/2014	Período de Inscrição	
11/08 a 26/09/2014	Período da 1ª Exposição	Miscelânea de Artistas Piauienses – IPHAN
29/09 a 03/10/2014	Desmontagem da 1ª Exposição / Montagem da 2ª Exposição	
06/10 a 14/11/2014	Período da 2ª exposição	A Definir
17 a 21/11/2014	Desmontagem da 2ª exposição / Montagem da 3ª Exposição	
24/11 a 24/12/2014	Período da 3ª Exposição	A Definir
25/12/2014 a 02/01/2015	Recesso Institucional	
05/01/2015 a 09/01/2015	Montagem da 4ª Exposição	
12/01 a 27/02/2015	Período da 4ª Exposição	A Definir
02/03 a 06/03/2015	Desmontagem da 4ª Exposição / Montagem da 5ª Exposição	
09/03 a 17/04/2015	Período da 5ª Exposição	A Definir
20 a 24/04/2015	Desmontagem da 5ª exposição / Montagem da 6ª Exposição	
27/04 a 05/06/2015	Período da 6ª Exposição	A Definir
08 a 12/06/2015	Desmontagem da 6ª exposição / Montagem da 7ª Exposição	
15/06 a 31/07/2015	Período da 7ª Exposição	A Definir
03/08/2015 a 07/08/2015	Desmontagem da 7ª exposição / Montagem da 8ª Exposição	
10/08/2015 a 30/09/2015	Período da 8ª Exposição	Exposição Institucional Superintendência de Cultura



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Edital de ocupação do Espaço de Exposições Temporárias
do Casarão Simplício Dias, Parnaíba – Superintendência de Cultura – Piauí)

SELEÇÃO 2014

Nome do Artista:			
Endereço:		Nº:	Bairro:
Complemento:	Município	UF	CEP:
Contato:	Celular:	E-mail:	
()	()		
Especificações do projeto (seguir o subitem 3.9.2 do item 3 do Edital).			
Dias em que poderá expor:			
OPÇÃO 01: ____ / ____ / _____		OPÇÃO 02: ____ / ____ / _____	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO 02

PLANTA BAIXA PARA LAYOUT

(Edital de ocupação do Espaço de Exposições Temporárias do Casarão Simplício Dias, Parnaíba – Superintendência de Cultura – Piauí)

